



PREFEITURA
SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

PORTARIA N.º 006, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE OBRA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO APRESENTADO PELA PARTICULAR MUNÍCIPE TEREZA DE JESUS SILVA MENDES EM BEM PARTICULAR PARTE INTEGRANTE DE IMÓVEL MAIOR TOMBADO PELO PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela munícipe TEREZA DE JESUS SILVA, acompanhado de projeto arquitetônico para obra em imóvel de sua propriedade, mas protegido mediante Tombamento como Patrimônio Histórico do Município de São Pedro dos Ferros, conforme o regramento do Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937;

CONSIDERANDO se tratar de procedimento simplificado, vez que depende apenas de resposta formal pública fundamentada sobre o requerimento particular, não havendo necessidade de respeito a todos os atos de um processo administrativo disciplinar, em que há ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a importância de organização e arquivamento dos atos públicos e dos atendimentos aos requerimentos de particulares no município;

CONSIDERANDO o interesse público inerente ao caso;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo averiguatório, para apuração da possibilidade ou impossibilidade da realização da obra almejada pelo particular em bem protegido pelo tombamento conforme o Decreto-Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937.

Art. 2º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal e em casos de força maior devidamente comprovados. *[Handwritten signature]*



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

Art. 3º. Ao final, exarada a decisão, seja a mesma comunicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à interessada para que adote as providências que entender necessárias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal